



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022



Francisco Chaves Pessoa Júnior
Francisco Chaves Pessoa Júnior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno

“Dispõe sobre a normatização do processo de julgamento das contas do poder executivo.”

Autor: José Anderson de Sousa Alencar

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria do Vereador-Presidente José Anderson de Sousa Alencar que tem como objetivo normatizar o processo de julgamento das contas do poder executivo.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Resolução nº 004/2022 é constitucional.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Resolução nº 004/2022 é legal. Portanto, não vejo impedimento à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 16 de agosto de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 16 de agosto de 2022

Sônia Gonçalves de Sousa

Sônia Gonçalves de Sousa
(Relatora)